



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.479/2010, DE 09/06/2010**

**“Autoriza a doação de imóveis e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação dos imóveis frutos do parcelamento de área de 6.624,00 m<sup>2</sup> (seis mil, seiscentos e vinte e dois metros quadrados), Quadra 116, no Bairro Senhor Divino, constante na matrícula nº 20.524, devidamente desafetada pela Lei Municipal 1.414 de 27 de maio de 2.009

**Parágrafo Único** - A doação de que trata o caput deste artigo, será direcionada única e exclusivamente aos atuais ocupantes da área ali referida, detentores de posse precária.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de junho de 2010.

**DINALVA MOURÃO**  
**Prefeita Municipal**  
**Coxim/MS**